



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 03 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0703

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS | 01 |
| DECRETOS | 01 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 04 |
| EDITAIS | 05 |
| DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis) | 05 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 05 |

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6294, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Retifica o número do RG do Membro Titular, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no artigo 1º do Decreto Municipal nº 5527, de 02/06/2017.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o número do RG do Membro Titular, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no artigo 1º do Decreto Municipal nº 5527, de 02/06/2017, que nomeia membros para compor Comissão Municipal a fim de supervisionar a execução do Projeto Estadual do Leite - VIVALEITE, para que fique constando conforme segue:

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Marlene Gonçalves Nascimento – RG nº 9.627.182-6

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 28 de novembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6296, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Revoga os termos dos Decretos nº 4694/2014 e nº 6126/2019”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Sr. Rodrigo Teixeira da Cruz, representante dos praticantes de whelling, manifestou não ter mais interesse na utilização da Rua Andreino Vaz de Arruda para a prática do esporte whelling, informando que estão utilizando outro espaço provisório;

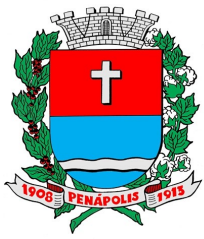
D E C R E T A :

Art. 1º Ficam revogados, a partir da presente data, os termos dos Decretos nº 4694, de 22 de setembro de 2014 e nº 6126, de 09 de maio de 2019, que autorizaram a interdição da Rua Andreino Vaz de Arruda, entre as Avenidas Antonio Rodrigues Boucinha e Dib Jorge, localizadas no Parque Industrial, nesta cidade, para estabelecer como “Rua de Lazer para a atividade de Whelling”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 28 de novembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 03 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0703

Página 2 de 6

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6297, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Prorroga os efeitos do Decreto nº 5990, de 30/11/2018, que concedeu permissão de uso da Sala de Cursos do Box Administrativo do Núcleo Incubadora de Empresas, à empresa D. R. CAMPIONI CALÇADOS – ME, conforme especifica.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30/11/2019, os efeitos do Decreto nº 5990, de 30/11/2018, que concedeu permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, da Sala de Cursos do Box Administrativo do Núcleo Incubadora de Empresas, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 60A, Penápolis/SP, à empresa D. R. CAMPIONI CALÇADOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.511/0001-23, residente no Núcleo Incubadora de Empresas, nos Boxes 01, 02 e 03 do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial Pedro Khuri Sakr, objetivando a instalação do refeitório da Permissionária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,

em 28 de novembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6299, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Aprova a Resolução no 006/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis - CMDCA”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais:

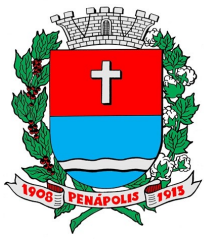
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a Resolução no 006/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis – CMDCA, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, conforme segue:

- Resolução CMDCA nº 006/2019, que dispõe sobre o financiamento, com recursos do FMDCA/Penápolis/SP, através de multas pecuniárias e deduções inespecíficas do I. R., à Programas/Serviços Governamentais da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentro das prioridades do Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis/SP.

“RESOLVE:

Art. 1º - Pela importância do impacto social quando da implantação dos mesmos, nas áreas de maior vulnerabilidade, ficam os mesmos aprovados:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 03 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0703

Página 3 de 6

SECRETARIA M. DE ESPORTES:

Judô – valor R\$ 25.800,00

Capoeira – valor R\$ 24.000,00

Jiu jitsu – valor R\$ 18.000,00

Total do investimento: R\$ 67.800,00

SECRETARIA M. DE CULTURA:

Música (violão) – valor R\$ 15.360,00

Teatro – valor R\$ 34.560,00

Dança – valor R\$ 30.720,00

Total do investimento: R\$ 80.640,00”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 02 de dezembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6300, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.10

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de

Cultura e Turismo

VERBA: 02.10.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Cultura

FICHA: 137

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VALOR A SUPLEM. R\$: 18.000,00

VERBA: 02.12

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de
Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 165

VERBA: 4.4.90.51.99

DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações – Obras de
Interesse Urbano

VALOR A SUPLEM. R\$: 105.000,00

TOTAL: 123.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.07

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de
Finanças

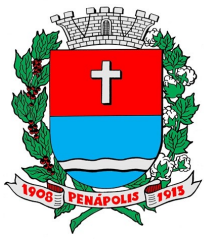
VERBA: 02.07.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete Administração
Financeira

FICHA: 84

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 03 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0703

Página 4 de 6

VALOR A ANULAR R\$: 18.000,00

VERBA: 02.06

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Administração

VERBA: 02.06.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Administração Geral

FICHA: 71

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VALOR A ANULAR R\$: 105.000,00

TOTAL: 123.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de dezembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de dezembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 - PROCESSO Nº 146/2019

Objeto: Registro de Preços de exames toxicológicos para renovação de CNH dos motoristas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Rodolfo José Valente Araújo, Secretário de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

considerando o pedido de esclarecimento realizado por empresa interessada em participar do certame, RESOLVE:

1. INCLUIR os subitens 1.1.3.1 e 1.1.7 no item 1 “DO OBJETO DA LICITAÇÃO” do edital, conforme segue: “1.1.3.1 – A coleta do material biológico destinado ao exame toxicológico de larga janela de detecção deverá ser realizada sob a responsabilidade de laboratório credenciado pelo DENATRAN.”

“1.1.7 – É vedada a subcontratação para realização dos serviços.”

2. INCLUIR a alínea “b” no subitem 5.1.4 do item 5 “DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS”, a saber: “b) Comprovação de credenciamento do laboratório pelo DENATRAN, através da apresentação de cópia da portaria emitida pelo órgão ou da sua publicação no Diário Oficial.”

A sessão pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e lances que ocorreria às 09 horas do dia 05/12/2019, ALTERA-SE para o dia 17/12/2019, às 09 horas. As demais cláusulas e especificações do edital permanecem inalteradas. Penápolis, 03 de dezembro de 2019.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Processo nº 141/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 3.510 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ (Trecho da Estrada Irmãos Buranello), conforme Edital nº 1973/2019, para a empresa VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 15.472.488/0001-27, pelo valor total de R\$ 117.864,66 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e sessenta e seis centavos).

O prazo máximo para execução da obra é de 30 dias corridos, a partir do recebimento da “Ordem de Início dos Serviços”.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 03 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0703

Página 5 de 6

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

O pagamento será realizado após a conclusão e aceitação da obra pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Penápolis, 03 de dezembro de 2019.

Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

EDITAIS

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o Sr. VINICIUS TEIXEIRA BOTELHO, portador do RG: 36.215.863-0, classificado em 07º lugar, para assumir a vaga de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, do Concurso Público nº 01/2019 aberto pelo Edital n.º 1930 de 22/07/19, homologado pela Portaria n.º 203 de 02/09/19, publicada em 02/09/19, munido do registro no respectivo órgão de classe e de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possa ser avaliada pela Procuradoria Jurídica conforme Art. 37 da Constituição Federal no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os classificados abaixo relacionados para assumirem

as vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, do Concurso Público nº01/2016 aberto pelo Edital n.º 1657/16, homologado pela Portaria n.º 401, de 21 de Dezembro de 2016, publicada em 23/12/16, prorrogado pelo Decreto nº 5980 de 28/11/18, publicado em 28/11/18, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

24º – ANDRE LUIZ GIL GARCIA - RG 45.818.457-3

25º – GUSTAVO REGANGNANI SEVERINO- RG 39.415.594-4

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

RODOLFO JOSE VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

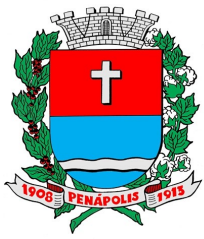
COMUNICADO - LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO E NOVA DATA DE ABERTURA

Referente Pregão Eletrônico nº 13/2019 - Edital nº 47/2019 - Processo nº 50/2019

Objeto – Aquisição de Cesta Básica para os cooperados da CORPE.

Informamos que foi efetivamente constatado que no procedimento licitatório supramencionado, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do certame acima citado, ficando o mesmo DESERTO, e conforme previsto no edital, fica determinado que a Licitação será repetida para o MERCADO GERAL, sem a EXCLUSIVIDADE para ME ou EPP, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 03 de Dezembro de 2019

Ano III - Edição nº0703

Página 6 de 6

Das 08h00 do dia 04/12/2019 até as 08h30min do dia 16/12/2019.

- **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS**
16/12/2019 às 08h30min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/12/2019 às 09h00.
- **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16/12/2019 às 09h30.
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de acesso: www.bll.org.br – “acesso identificado”

Dê-se ciência aos interessados mediante publicação oficial.

Penápolis, 03 de dezembro de 2019.

Edson Bilche Giroto - Presidente do DAEP

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br